



PREFEITURA DE
SANTIAGO
Oportunidades que Transformam

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

RECEBIDO EM: 09/02/26
NOME: Elvino R. Franco
SIGNATURA: [Assinatura]

Arborização Urbana

1. IDENTIFICAÇÃO

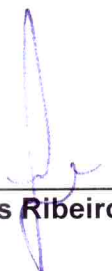
Vistoria de Arborização Urbana: Corte de Árvore.

Requerente: Alvoni Antônio Franco.

Autorizamos o corte de uma Canela, localizada no passeio público do Imóvel, Rua Júlio Dorneles da Silva nº 61, Bairro Centro.

- **Motivo:** Estado fitossanitário ou risco de queda.
- ESTÁ PROIBIDO O DESCOPAMENTO OU PODA DRÁSTICA DA ÁRVORE, OU SEJA, RETIRADA SUPERIOR A 50% DOS GALHOS.
- Recomenda-se que a execução da poda seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes da poda, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução da poda para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos).
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão.
- Plantar outra no local.

Santiago, 06 de fevereiro de 2026.



Matheus Ribeiro Gorski